

Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

AFRICA DE RURAL LA CALURA MUNICIPAL DE RIO DATIANAL - ES DATA 19 10 1202 3

RESOLUÇÃO Nº. 0146/2023

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023



"DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 106/2011 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do Art. 2º. da Resolução nº. 106/2011 de 20 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°......

II- Padrão Salarial – subdivisão da faixa salarial, designado por letras em ordem alfabética, iniciando-se pela "A", conforme anexo II da Resolução 0053 de 10 de dezembro de 1996 (Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Bananal)."

Art. 2°. Fica alterado o Artigo 3°. da Resolução nº. 106/2011 de 20 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Esta Resolução deverá ser utilizada em conjunto com a Resolução 0053 de 10 de dezembro de 1996 (Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Bananal).

Art. 3°. Fica alterado o Artigo 4°. da Resolução nº. 106/2011 de 20 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°. Nenhum servidor poderá perceber vencimento inferior ao padrão "A" da carreira em que for classificado seu cargo, ou superior ao estabelecido no Anexo II, da Resolução 0053/1996."



Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023).

JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA/SUPRA.

NADIA PINTO BORINI GAVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS